



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 973 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E A REGULARIZAÇÃO DE LOTES COM CONSTRUÇÃO JÁ EDIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 006/2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da lei nº 973 de 27 de outubro de 2025, que autoriza o desmembramento, desdobro e a regularização de lotes com construção já edificada, e dá outras Providências.


O referido Projeto foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, presente os requisitos de Legalidade e Constitucionalidade Boa técnica Legislativa, não merecendo nesse sentido nenhum reparo.

É o relatório.

II – VOTO

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a Legalidade, Constitucionalidade e boa técnica Legislativa da proposição acima mencionada, manifesta seu **VOTO** Favorável, e opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto de Lei.

É o Voto.

Alípio  Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
25.03.2026



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, por unanimidade, manifesta seu PARECER favorável, e opina pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Miranda De Jesus - Presidente

Sérgio Oliveira Rocha – Relator

Nadja Mara Ribeiro De Santana Rodrigues – Membro